



Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Infraestrutura



**TERMO DE REVOGAÇÃO**

<b>Processo Licitatório nº:</b>	<b>2007.01/2022.</b>
<b>Modalidade:</b>	<b>TOMADA DE PREÇOS.</b>
<b>Objeto:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA 1ª E 2ª ETAPA DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA CE 178 – SENTIDO MORRINHOS A SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME CONVÊNIO Nº CV_0041_2019.</b>
<b>Unidade Gestora \ Gestora da Ata:</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>
<b>Ordenador de Despesas:</b>	<b>Raimundo Nonato Rocha.</b>
<b>Município/UF:</b>	<b>Morrinhos – Ceará.</b>

Presente o Processo de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2007.01/2022, destinada a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA 1ª E 2ª ETAPA DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA CE 178 – SENTIDO MORRINHOS A SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME CONVÊNIO Nº CV\_0041\_2019, com abertura prevista para o dia 08 de Agosto de 2022 às 09h00min.

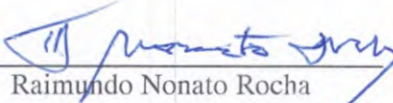
Não obstante a publicação da licitação em tela, fora verificado que o município de Morrinhos encontra-se com o limite de suplementação orçamentária o qual não supra as despesas advindas do projeto básico que deu origem ao presente certame licitatório, não podendo dar prosseguimento ao certame em tele, assim, descumprindo o que determina o inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/93.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAMOS** a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tombada sob Nº 2007.01/2022.

Determina-se, a publicação do extrato deste termo.

Morrinhos - CE, 08 de Agosto de 2022.

  
Raimundo Nonato Rocha  
Secretário de Infraestrutura